

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE
BOTUCATU/SP.**

A Doutora LICIA EBURNEO IZEPPE PENA, MM^a. JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos dos processos abaixo e, que foi designada a venda do(s) bem(ns) móveis e imóveis abaixo relacionados, *através de **alienação judicial na modalidade de leilão, por MEIO ELETRÔNICO***, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, através do website devidamente habilitado para o ato **www.lanceja.com.br**, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada: Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Laura, nº. 138, Centro, Santo André/SP, Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: juridico@lanceja.com.br; a saber:

DO LEILÃO – O leilão deverá ser realizado em **ÚNICA ETAPA**, eletronicamente, pelo website: www.lanceja.com.br, a saber: - O **LEILÃO** terá início no dia 1º de setembro de 2022, à partir das 12h30, e se estenderá por 30 (trinta) dias **encerrando-se em 30 de setembro de 2022 às 12h30, não sendo admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento), do valor da avaliação, atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. As avaliações serão atualizadas pelos índices adotados pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP para os débitos judiciais comuns. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. **Considerar todos os horários mencionados como horário de Brasília.****

- DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: (I) A documentação necessária para participar da hasta será: **(a) Pessoa Física:** Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante

de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; **(b) Pessoa Jurídica:** Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; **(c)** Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital; **(II) Além da documentação supramencionada**, se faz necessário **(1) Além da documentação supramencionada**, se faz necessário assinar o **Termo de Adesão com assinatura eletrônica disponibilizado no site www.lanceja.com.br, com antecedência ao leilão**, e **(2)** o cadastro prévio no site www.lanceja.com.br, como também solicitar a habilitação para o referido leilão; **(III) O cadastro** é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital e pelos lanços realizados com seu login e senha; **(V)** A Leiloeira e a plataforma www.lanceja.com.br poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão; **(VI) O cadastramento, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br**; **(VII)** O interessado após a conclusão do cadastro deverá solicitar a habilitação para o referido leilão.

LOTE 1:

PROCESSO – AUTOS Nº. 1007352-17.2021.8.26.0079

EXEQUENTE: ROMERO E ALMEIDA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.002.115/0001-95; **EXECUTADO(A): RAQUEL DOS SANTOS SOARES**, inscrita no CPF nº. 839.458.222-20 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 6.072,13 (seis mil, setenta e dois reais e treze centavos), abril/2022.

DO(S) BEM(NS):

1): 1 (UM) VEÍCULO - MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, **PLACA:** DZY 0062, **ANO/MODELO:** 2007/2008, **CHASSI** 9BD15802786020448, **RENAVAM:**00932316620 **COR:** AZUL, **COMBUSTÍVEL:** ALCOOL/GASOLINA. **RESTRIÇÕES:** Consta bloqueio Judicial RENAJUD, **DÉBITOS:** **(i) IPVA:** consta débitos IPVA 2022 no importe total de R\$ 91,26; **(ii) Multas:** não consta débitos a título de multas; **(iii) Licenciamento:** consta débitos 2022 no importe total de R\$ 144,86; **(iv)** Venda no estado em que se encontra, sem garantia. **PROPRIETÁRIO:** Raquel dos Santos Soares. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA:** **R\$ 17.985,00 (dezesete mil, e novecentos e oitenta e cinco reais), junho/2022**

(tabela FIPE). Os valores serão atualizados pela Tabela Pratica do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

2): 1 (UM) VEÍCULO - MARCA/MODELO: CHEVROLET/CORSA WIND, **PLACA:** CRM 0324, **ANO/MODELO:** 1999/2000, **CHASSI:** 9BGSC19Z0YC103257, **RENAVAM:**00724988807 **COR :** VERDE, **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA. **RESTRIÇÕES:** Consta bloqueio Judicial RENAJUD, **DÉBITOS: (i) IPVA:** não consta débitos IPVA; **(ii) Multas:** Não consta **(iii) Licenciamento:** consta débitos 2022 no importe total de R\$ 144,86; **(iv) Venda no estado em que se encontra, sem garantia; PROPRIETÁRIO:** Raquel dos Santos Soares. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 10.837,00 (dez mil, oitocentos e trinta e sete reais),** junho/2022 (tabela FIPE). Os valores serão atualizados pela Tabela Pratica do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

LOTE 2:

PROCESSO – AUTOS Nº. 0007607-60.2019.8.26.0079

EXEQUENTE: LUIZ ANTÔNIO FERREIRA, inscrito no CPF nº. 301.22.918-25; **EXECUTADO(A)(S):** TALITA DE OLIVEIRA JANUARIO- ME, inscrita no CNPJ nº. 26.631.404/0001-00 E TALITA DE OLIVEIRA JANUARIO, inscrita no CPF nº. 351.794.389-33 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados: **GILMAR CRISTIANO KROHN**, inscrito no CPF nº. 051.472.849-31.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 4.351,77 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), maio/2022.

DO(S) BEM(NS):

1 (UM) VEÍCULO - MARCA/MODELO: AUDI A3 1.8T, **PLACA:** MSQ 7770, **ANO/MODELO:** 2000/2001, **CHASSI:** 93UMC48L214001208; **RENAVAM:**00749091487 **COR :** PRETA, **COMBUSTÍVEL :** GASOLINA. **RESTRIÇÕES:** Consta bloqueio Judicial RENAJUD - Transferência, **DÉBITOS: (i) IPVA:** consta débitos no importe de R\$ 850,99; **(ii) Multas:** não consta débitos a título de multas; **(iii) Licenciamento:** consta débitos 2019 vencido e 2020/2022 no importe de R\$ 399,07 ; **(iv) Restrição Admnistrativa:** consta comunicação de venda; **(v) Venda no estado em que se encontra, sem garantia. PROPRIETÁRIA:** Talita de Oliveira Januario Scorsatto **Observações 1):** Conforme r. decisão de fls. 204, houve a declaração de fraude à execução e, conseqüentemente, a ineficácia da alienação do veículo de Talita de Oliveira Januário Scorsatto para Gilmar Cristiano Krohn. **AVALIAÇÃO**

ATUALIZADA: R\$ 22.112,00 (vinte e dois mil e cento e doze reais), junho/2022 (TABELA FIPE). Os valores serão atualizados pela Tabela Pratica do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

LOTE 3:

PROCESSO – AUTOS Nº. 0003494-92.2021.8.26.0079.

EXEQUENTE: PROVIDE CONSULTORIA E IMOBILIÁRIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº. 06.114.082/0001-81; **EXECUTADO(A)(S): REGINALDO APARECIDO DE SOUZA,** inscrito no CPF nº. 306.404.028-60, **CRISTIANE SIQUEIRA,** inscrita no CPF nº. 300.861.398-51 e **MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA,** inscrita no CPF nº328.259.638-36e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 12.138,86 (doze mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), maio/2022.

DO(S) BEM(NS):

1 (UM) **VEÍCULO - MARCA/MODELO:** FIAT/IDEA ELX FLEX, **PLACA:** EEM 3276, **ANO/MODELO:** 2008/2009, **CHASSI:** 9BD13561392107883 **RENAVAM:**00985499087 **COR :** VERDE, **COMBUSTÍVEL :** ÁLCOOL/GASOLINA. **RESTRICÇÕES:** Consta bloqueio Judicial RENAJUD - Transferência, **DÉBITOS: (i) IPVA:** consta débitos IPVA no importe de R\$ 6.184,61 ; **(ii) Multas:** consta débitos a título de multas no importe de R\$ 3.668,29; **(iii) Licenciamento:** consta débitos vencido no importe de R\$ 545,93; **(iv) Venda** no estado em que se encontra, sem garantia. **PROPRIETÁRIO:** Cristiane Siqueira Souza. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Reginaldo Aparecido de Souza, conforme fls. 71. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 24.864,00 (vinte e quatro mil, e oitocentos e sessenta e quatro reais), julho/2022 (tabela FIPE).** Os valores serão atualizados pela Tabela Pratica do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

LOTE 4:

PROCESSO – AUTOS Nº. 0001299-37.2021.8.26.0079.

EXEQUENTE: ALCIONI DE OLIVEIRA GONÇALVES ELEUTÉRIO, inscrita no CPF nº. 339.821.408-89; **EXECUTADO: EDER APARECIDO PEREIRA PIZZARIA** inscrito no CNPJ nº. 30.061.546/0001-13 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 5.009,67 (cinco mil, nove reais e sessenta e sete centavos), maio/2022.

DO(S) BEM(NS):

1 (UMA) **GELADEIRA GELOPAR EXPOSITOR VERTICAL - MARCA/MODELO:** QLDR 570
(i) Venda no estado em que se encontra, sem garantia. **Observações 1):** No Auto de Penhora ou Avaliação conforme de fls. 52, geladeira se encontra adesivada "Pizzaria Dallas".
FIEL DEPOSITÁRIO: Eder Aparecido Pereira. **AVALIAÇÃO** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), abril/2022 **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 4.84,96 (quatro mil, oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, julho/2022, pela Tabela Pratica do TJ/SP.

LOTE 5:

PROCESSO – AUTOS Nº. 0000733-54.2022.8.26.0079

EXEQUENTE: ROMERO E ALMEIDA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 21.002.115/0001-95; **EXECUTADO:** ROGÉRIO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF nº. 301.447.988-83 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 4.004,14 (quatro mil, quatro reais e quatorze centavos), maio/2022.

DO(S) BEM(NS):

1): 1 (UM) **VEÍCULO - MARCA/MODELO:** HONDA/CG 125 FAN, **PLACA:** DRY 0406, **ANO/MODELO:** 2005/2005, **CHASSI:** 9C2JC30705R071021, **RENAVAM:** 00885589718, **COR:** AZUL, **COMBUSTÍVEL :** GASOLINA, **RESTRICÇÕES:** Consta bloqueio Judicial RENAJUD - Transferência, **DÉBITOS: (i) IPVA:** consta débitos no importe de R\$ 135,07; **(ii) Multas:** consta débitos a título de multas no importe de R\$ 685,84; **(iii) Licenciamento:** consta débitos de licenciamento 2021 no importe de R\$ 128,61 ; **(iv) Restrição Administrativa:** não consta; **(v)** Venda no estado em que se encontra, sem garantia.
PROPRIETÁRIO: Rogério Soares da Silva. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 5.483,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais)**, junho/2022 (Tabela FIPE). Os valores serão atualizados pela Tabela Pratica do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

2): 1 (UM) **VEÍCULO - MARCA/MODELO:** HONDA/CG 160 START, **PLACA:** CSR 1360, **ANO/MODELO:** 2018/2019, **CHASSI:** 9C2KC2500KR102406, **RENAVAM:**01174491970, **COR:** PRETA, **COMBUSTÍVEL :** GASOLINA. **RESTRICÇÕES:** Consta bloqueio Judicial

RENAJUD - Transferência, **DÉBITOS: (i) IPVA:** consta débitos no importe de R\$ 239,45; **(ii) Multas:** consta débitos a título de multas no importe de R\$ 384,31; **(iii) Licenciamento:** consta débitos de licenciamento 2020 vencido no importe de R\$ 144,86 ; **(iv) Restrição Administrativa:** não consta; **(v) Débitos DER** – consta débitos no importe de R\$ 88,38; **(vi) Venda no estado em que se encontra, sem garantia. PROPRIETÁRIO:** Rogério Soares da Silva. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)**, junho/2022 (Tabela FIPE). Os valores serão atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

LOTE 6:

PROCESSO – AUTOS Nº. 0000741-31.2022.8.26.0079

EXEQUENTE: ROMERO E ALMEIDA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 21.002.115/0001-95; **EXECUTADA: JOCIENE DA SILVA RIBEIRO**, inscrita no CPF nº. 199.600.048-99 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 543 48 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), abril/2022.

DO(S) BEM(NS):

1): 1 (UM) VEÍCULO - MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN/POLO SEDAN 1.6, **PLACA:** DHF 7546, **ANO/MODELO:** 2004/2004, **CHASSI:** 9BWJB09N84P015622 **RENAVAM:**00820103080 **COR :** PRATA, **COMBUSTÍVEL :** GASOLINA. **RESTRICÇÕES:** Consta bloqueio Judicial RENAJUD - Transferência, **DÉBITOS: (i) IPVA:** consta débitos no importe de R\$ 3.796,01; **(ii) Multas:** consta débitos a título de multas no importe de R\$ 651,00; **(iii) Licenciamento:** consta débitos de licenciamento no importe de R\$ 545,72 ; **(iv) Restrição Administrativa:** não consta; **(v) Venda no estado em que se encontra, sem garantia. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 23.033,00 (vinte e três mil e trinta e três reais)**, junho/2022 (Tabela FIPE). Os valores serão atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

2): 1 (UM) VEÍCULO - MARCA/MODELO: GM/CORSA GLS 1.6, **PLACA:** CKA 3073, **ANO/MODELO:** 1997, **CHASSI:** 9BGSJ19PVVC744554, **RENAVAM:**006761174884, **COR :** BRANCA, **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA. **RESTRICÇÕES:** Consta bloqueio Judicial RENAJUD - Transferência, **DÉBITOS: (i) IPVA:** não consta débitos IPVA; **(ii) Multas:** consta débitos no importe de R\$ 212,15; **(iii) Licenciamento:** consta débitos de no

importe de R\$ 130,59 ; **(iv) Restrição Administrativa:** não consta; **(v) Débitos DER** – consta débitos no importe de R\$ 88,38; **(vi) Venda no estado em que se encontra, sem garantia.** **PROPRIETÁRIO:** Jociene da Silva Ribeiro. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 12.556,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais),** junho/2022 (Tabela FIPE). Os valores serão atualizados pela Tabela Pratica do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

LOTE 7:

PROCESSO – AUTOS Nº. 0005432-25.2021.8.26.0079

EXEQUENTE: ROSEANE DA SILVA BERNARDES , inscrita no CPF nº. 375.825.878-20; **EXECUTADO: EVERTON EDUARDO MENDES TEOBALDO**, inscrito no CPF nº. 489.241.748-35 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 8.260,61 (oito mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), maio/2022.

DO(S) BEM(NS):

1 (UM) **VEÍCULO - MARCA/MODELO:** GM/ASTRA GL, **PLACA:** CSE 5H84, **ANO/MODELO:** 1999/2000, **CHASSI:** 9BGTT08C0YB115759, **RENAVAM:**00726422711 **COR:** PRETA, **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA. **RESTRICÇÕES:** Consta bloqueio Judicial RENAJUD - Transferência, **DÉBITOS: (i) IPVA:** não consta débitos IPVA ; **(ii) Multas:** consta débitos no importe de R\$ 1.344,57; **(iii) Licenciamento:** consta débitos de licenciamento 2022 no importe de R\$ 144,86 ; **(iv) Restrição Administrativa:** não consta; **(v) Venda no estado em que se encontra, sem garantia.** **PROPRIETÁRIO:** Everton Eduardo Mendes Teobaldo. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 16.141,00 (dezesesseis mil e cento e quarenta e um reais),** junho/2022 (Tabela FIPE). Os valores serão atualizados pela Tabela Pratica do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

LOTE 8:

PROCESSO – AUTOS Nº. 0005678-26.2018.8.26.0079.

EXEQUENTE: ILZA KATIA CORVINO TAVARES , inscrita no CPF nº. 356.922; **EXECUTADO: WELLINGTON HENRIQUE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. 356.922.878-97 e **W.H. OLIVEIRA & OLIVEIRA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 19.617.466/0001-69 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 7.648,59 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), junho/2022.

DO(S) BEM(NS):

1 (UM) **VEÍCULO - MARCA/MODELO:** VW VOLKSWAGEN LOGUS CLI, **PLACA:** BSD 7593, **ANO/MODELO:** 1996/1996, **CHASSI:** 9BWZZZ558TB824946 **RENAVAM:** 00652133339 **COR :** VERDE, **COMBUSTÍVEL :** GASOLINA. **RESTRIÇÕES:** Consta bloqueio Judicial RENAJUD - Transferência, **DÉBITOS: (i) IPVA:** nada consta; **(ii) Multas:** consta débitos no importe de R\$ 4.381,49; **(iii) Licenciamento:** consta débitos de licenciamento no importe de R\$ 545,72; **(iv) Restrição Administrativa:** não consta; **(v) Venda no estado** em que se encontra, sem garantia. **PROPRIETÁRIO:** William Henrique de Oliveira. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA:** R\$ 6.972,00 (seis mil, e novecentos e setenta e dois reais), julho/2022 (TABELA FIBE). Os valores serão atualizados pela Tabela Pratica do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

LOTE 9:

PROCESSO – AUTOS Nº. 0005780-43.2021.8.26.0079.

EXEQUENTE: BOTUCATU MOTORES LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº. 04.890.093/0001-28; **EXECUTADO:** JOSE GUILHERME BASSO DE LIMA, inscrito no CPF nº. 395.888.478-42 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 23.399,32 (vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), março/2021.

DO(S) BEM(NS):

1 (UM) **CAMINHÃO - MARCA/MODELO:** VOLVO/FH12 380 4X2T, **PLACA:** NBQ 1577, **ANO/MODELO:** 2000/2000, **CHASSI:** 9BVA4B5A0YE673109, **RENAVAM:**00740053272, **COR:** BRANCA, **COMBUSTÍVEL:** DIESEL. **RESTRIÇÕES:** Consta bloqueio Judicial RENAJUD - Transferência, **DÉBITOS: (i) IPVA:** não consta débitos IPVA; **(ii) Multas:** não consta; **(iii) Licenciamento:** consta débitos de licenciamento no importe de R\$ 268,60; **(iv) Restrição Administrativa:** veículo com baixa permanente; **(v) Venda no estado** em que se encontra, sem garantia. **PROPRIETÁRIO:** José Guilherme Basso de Lima. **Observações 1):** No Auto de Penhora ou Avaliação conforme de fls.105. **FIEL DEPOSITÁRIO:** José Guilherme Basso de Lima. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA:** R\$ 95.189,00 (noventa e cinco

mile cento e oitenta e nove reais), julho/2022 (TABELA FIPE). Os valores serão atualizados pela Tabela Pratica do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

LOTE 10:

PROCESSO – AUTOS Nº. 0003422-08.2021.8.26.0079.

EXEQUENTE: SALES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº01.729.415/0001-63; **EXECUTADA(S): ISABEL CRISTINA MARTINS BOTUCATU-ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.807.329/0001-69 e **ISABEL CRISTINA MARTINS**, inscrita no CPF nº. 072.061.828-28 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 1.321,54 (um mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), junho/2021.

DO(S) BEM(NS):

1 (UM) **TELEVISOR DA MARCA PHILCO**, 51 POLEGADAS , PRETO, COM TELA FINA. **(i)** Venda no estado em que se encontra, sem garantia. **Observações 1):** No Auto de Penhora e Avaliação de fls. 25, datado em 02/05/2022, o televisor encontra-se em bom estado de conservação e em bom funcionamento, sem controle remoto. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Isabel Cristina Martins, Localização do bem: Rua: Flávio Rafaneli, n.º 1.157, Jardim Monte Mor - Botucatu/SP. **AVALIAÇÃO R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais), maio/2022 **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 1.718,24** (um mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), julho/2022, pela Tabela Pratica do TJ/SP.

LOTE 11:

PROCESSO – AUTOS Nº. 1004432-70.2021.8.26.0079.

EXEQUENTE: SACAMONE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 27.765.876/0001-85; **EXECUTADO: FRANZ HOMERO PAGANINI BURINI**, inscrito no CPF nº. 252.309.008-22 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados: **NADIA LUCIA PAGANINI BURINI**, inscrita no CPF nº. 223.685.318-15.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 27.289,88 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), junho/2022.

DO(S) BEM(NS):

1 (UM) **VEÍCULO - MARCA/MODELO:** I/M.BENZ C 180 CGI, **PLACA:** EYQ 5593, **ANO/MODELO:** 2011/2012, **CHASSI:** WDDGF4KW9CA631887, **RENAVAM:**00406118787, **COR :** PRATA, **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA. **RESTRIÇÕES:** Consta bloqueio Judicial RENAJUD – Transferência e Circulação, **DÉBITOS: (i) IPVA:** consta débitos IPVA no importe de R\$ 17.590,49 ; **(ii) Multas:** consta débitos a título de multas no importe de R\$ 13.432,06; **(iii) Licenciamento:** consta débitos no importe de R\$ 701,96; **(iv)** Venda no estado em que se encontra, sem garantia. **PROPRIETÁRIO:** Nadia Lúcia Paganini Burini. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 62.139,00 (sessenta e dois mil e cento e trinta e nove reais)**, julho/2022 (TABELA FIPE). Os valores serão atualizados pela Tabela Pratica do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

- **VISITAÇÃO/ÔNUS** – (I) Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e o agendamento, designando-se datas para as visitas dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos; (II) Igualmente, ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico/filmagem para inseri-lo no portal da leiloeira, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. (III) Fica autorizado a instalação de faixa, placa, “outdoor” e demais materiais publicitários no local e em sua região, para ampla divulgação da venda. (IV) Venda ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- **DOS DÉBITOS/ENCARGOS** - (I) O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, que não são de responsabilidade do arrematante. (II) **Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital.** (III) Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagens, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s).

- **DOS LANÇOS** – Os lanços deverão ser captados exclusivamente de forma eletrônica, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e Regulamentação Específica do CNJ. Os lanços ofertados de forma eletrônica **pela Internet**, deverão ser realizados pelo site: www.lanceja.com.br, para que imediatamente sejam divulgados *online*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do leilão, sendo aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site;

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO(ÕES): (I) PAGAMENTO À VISTA:**

O pagamento do preço do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 24 (vinte e quatro) horas após declarado vencedor pela leiloeira, independentemente da homologação judicial, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo encaminhado ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante; **(II) -**

PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: proposta por escrito (sem prejuízo de que os lances devem ser ofertados pela internet), *antes da realização do leilão, desde que devidamente cadastrado e habilitado a participação do referido leilão junto ao site www.lanceja.com.br* e encaminhar para o(s) e-mail(s): juridico@lanceja.com.br, (ii) deverá ainda ser observado o disposto no artigo 895 §§§ 1º, 2º e 4º, do Código de Processo Civil. O valor da arrematação deverá ser devidamente atualizado pela Tabela do TJ/SP. **Observação:** (i) A apresentação de proposta de parcelamento não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, do CPC) e não exime o proponente de lançar no leilão de forma online pelo site; (ii) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do artigo 895, § 7º, do CPC.

- **QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE** – Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação, nos termos do art. 843 do CPC.

- **DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS:** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução que se deu a arrematação (artigo 895, § 4º e 5º, do CPC).

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA** - O arrematante deverá pagar à Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, à vista, em até 24 horas após ser declarado vencedor, diretamente à Leiloeira através depósito bancário em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas;

OBSERVAÇÕES: **(a) REMIÇÃO DA EXECUÇÃO:** **(a)** Se o Executado, após o deferimento da minuta de edital pelo R. Juízo, e consequente publicação eletrônica no portal da leiloeira da alienação, pagar a dívida antes da adjudicação ou alienação do bem, na forma do art. 826 do CPC, deverá apresentar até as datas e horas designadas para o leilão a guia comprobatória, do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas devidos ao credor, bem como, a comissão devida à leiloeira, a título de ressarcimento de despesas com o procedimento de Leilão, de 3% (três por cento) sobre o valor atribuído ao bem na reavaliação; **(b) ACORDO:** A partir do deferimento do edital para publicação, se as partes entabularem acordo judicial, fica o executado obrigado a pagar a comissão devida à leiloeira, de 3% (três por cento) sobre o valor do bem levado à leilão; **(c) ADJUDICAÇÃO:** hipótese na qual a comissão da leiloeira será de 3% (três por cento) sobre o valor de adjudicação, a título de ressarcimento de despesas com o procedimento, acrescido das despesas com a publicação deste edital, a ser pago por aquele que adjudicar; **(d) EMBARGOS DE TERCEIROS:** Caso haja, no curso de leilão, interposição de Embargos de Terceiros que, se julgados procedentes, venham a cancelar a hasta pública, pagará o Exequente à leiloeira designada, a título de ressarcimento de despesas, o percentual de 3% (três por

cento) sobre o valor atualizado do bem levado a leilão, considerando que foi o(a) Exequente quem deu causa à constrição, já que os atos executivos correm por conta e risco do credor, que deve ser cauteloso, evitando-se o envolvimento de terceiros na relação processual executiva. Por outro lado, sendo os embargos de terceiros julgados improcedentes, pagará o Executado à leiloeira designada, a título de ressarcimento de despesas, o percentual de 3% (três por cento) sobre o valor atualizado do bem levado a leilão; **(e) QUITAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO):** A leiloeira fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ **(f)** Em caso de desistência da arrematação em virtude do oferecimento de embargos à arrematação, a Leiloeira não será obrigado a devolver o valor da comissão paga pelo arrematante, diante do efetivo cumprimento de suas atribuições; **(g)** Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente; **(h) se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal dos executados, dos condôminos, dos credores, senhorio e terceiros interessados constantes na matrícula do imóvel, quando for necessária, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital;** **(i)** Se o(a)(s) executado(a)(s) for(em) revel e não tiver advogado(a)(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão (art. 889, parágrafo único, do CPC). Do contrário, a intimação será feita por carta com aviso de recebimento. **(j) Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente,** **(k)** A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC; **(l)** Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE www.lanceja.com.br.

O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores no site www.lanceja.com.br, nos termos do art. 887, § 2º do NCPC.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE www.lanceja.com.br;

Os interessados são responsáveis pela análise jurídica (e de qualquer natureza) do processo que deu origem ao presente leilão e de eventuais recursos.

Ficam as partes: Autora, o(a)(s) Réu(s) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Botucatu/SP, 13 de julho de 2022.

Doutora LICIA EBURNEO IZEPPE PENA, MM^a. JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP.